MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.410/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO ZILDA CONCEIÇÃO DE MACENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO ZILDA CONCEIÇÃO DE MACENA, localizado à Trav. Rio Vermelho, quadra 08, lote nº 20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com a Rua Goiás, frente para a referida Travessa Rio Vermelho e fundos com o lote nº 19, no povoado BREJO DO MEIO, medindo de frente 12,00m; por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =